



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Central de Licitações e Contratos



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210598

O Município de PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ-MF, Nº 22.98.999/0001-15, representado neste ato pelo Sr. CASSIO ANDRE DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado a empresa NORTE COMERCIO DE GASES EIRELI, inscrito no CNPJ 32.297.196/0001-14, com sede na RODOVIA PA 160, S/Nº, QUADRA 124, LOTE 009, 2º ETAPA, LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM, PARAUAPEBAS-PA, CEP 68515-000, denominado LOCADOR, neste ato representada pelo Sr. HUDSON SILVA NOGUEIRA, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo em 12 (doze) meses, alterando a data final de vigência do contrato para 21 de Outubro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterando o valor em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), passando o contrato a ter o valor final de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
290594	Locação de imóvel, localizado na Rodovia PA 160, quadra 127, lote 05, Bairro Cidade Jardim, destinado para o funcionamento do Arquivo Central ligado à Secretaria Municipal de Administração-SEMA, no Município de Parauapebas, Estado do Pará	MÊS	12,00	20.000,00	240.000,00
VALOR GLOBAL R\$					240.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0901

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 4009 2.075 – Manut. e Func. Da Secretaria de Administração.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica.

SUB- ELEMENTO: 10 – Locação de Imóveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PARAUAPEBAS / PA, 11 de Outubro de 2022.

CASSIO ANDRE DE OLIVEIRA:58102418249
8249
Assinado de forma digital por CASSIO ANDRE DE OLIVEIRA:58102418249
Dados: 2022.10.11 10:35:00 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LOCATÁRIO
CNPJ(MF) 22.575.249/0001-68

HUDSON SILVA NOGUEIRA:60295074272
074272
Assinado de forma digital por HUDSON SILVA NOGUEIRA:60295074272
Dados: 2022.10.11 16:51:24 -03'00'

NORTE COMERCIO DE GASES EIRELI.
CNPJ 32.297.196/0001-14
LOCADOR

Testemunhas:

1. Clarice Landi Rego de Sousa
046.105.433-76

2. Almundo
692 292 602-35

ass

Prefeitura Municipal de Parauapebas
Morro dos Ventos S/Nº – Bairro Beira Rio II – Parauapebas-PA, CEP 68.515-000.

Celene Martins Campos Mendes
Técnico administrativo
Mat. 1162